



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 19/2018

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Nome da autoridade competente: Marcio Candido Alves

Número do CPF: ***.909.531-**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1370 de 09 de dezembro de 2021, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 130148/00001- Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI

Nome da autoridade competente: Paulo Borges da Cunha

Número do CPF: ***.217.481-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 155/2021, seção 2, página 1 do Ministério da Educação.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI UG/Gestão - 158146

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI UG/Gestão - 158146

3. OBJETO

Realização de estudos e serviços técnico-científicos para o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pela SAF, no intuito de desenvolver ações de fortalecimento e capacitação do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar - CAF, no âmbito nacional e Realização de estudo sobre a implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo impacto ambiental, na região Nordeste.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1 - Realização de serviços técnico-científicos para o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pela SAF/MAPA, no intuito de desenvolver ações de capacitação do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar — CAF, no âmbito nacional;

Meta 2 - Realização de Implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo custo e impacto ambiental e soluções agrícolas para redução do consumo de água;

Meta 3 - Realização de Seminários do Projeto e Atividades de Promoção à comercialização de Produtos da Agricultura Familiar Brasileira; e

Meta 4 - Promover Residência na área de Ciências Agrárias, em Articulação com ações de Ater.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) surge como uma autarquia de regime especial de base educacional humanística, técnica e científica. É uma instituição que articula a educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino. Em conformidade com a Lei nº 11.892/2008, o IFPI tem as seguintes finalidades: a) ofertar a educação profissional e tecnológica em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando pessoas para a atuação profissional nos diferentes setores da economia, com ênfase no desenvolvimento social e econômico, em nível local, regional e nacional; b) desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções para as demandas da sociedade e de acordo com as peculiaridades locais e regionais; c) promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão; d) orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal; e) constituir-se centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico. voltado à investigação empíricas f) qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes

das redes públicas de ensino g) desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológicas h) realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológicos i) promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente. O IFPI tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, e foi criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Em dezembro de 2009, estava com 5 (cinco) campi em funcionamento: dois em Teresina, um em Floriano, um em Picos e um em Parnaíba. A portaria nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013, estabelece que o processo de expansão dos Institutos Federais poderá ocorrer mediante a constituição e estruturação das seguintes unidades administrativas, desde que sejam observados os objetivos, as finalidades, as características e a estrutura organizacional do IFPI: a) Campus, voltado ao exercício das atividades permanentes de ensino, pesquisa aplicada, inovação e extensão e ao atendimento das demandas específicas nesse âmbito, em sua área de abrangência territorial; b) Campus Avançado, vinculado administrativamente a um campus ou, em caráter excepcional, à Reitoria, e destinado ao desenvolvimento da educação profissional por meio de atividades de ensino e extensão circunscritas a áreas temáticas ou especializadas, prioritariamente por meio da oferta de cursos técnicos e de cursos de formação inicial e continuadas c) Polo de Inovação, destinado ao atendimento de demandas das cadeias produtivas por Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e à formação profissional para os setores de base tecnológicas d) Polo de Educação a Distância, destinado à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade a distância, que poderá ser criado por meio de parceria com órgãos da administração pública, com o objetivo de expandir o atendimento às demandas por formação profissional em todo o território de abrangência do Instituto Federal; e) Centros de Referência, vinculados às suas respectivas Reitorias, para o desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados à educação profissional e tecnológica.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Taxa de Administração do recurso – 7,5%.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS		INDICADOR FÍSICO		PERÍODO		VALOR
METAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
1. Realização de serviços técnico-científicos para o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pela SAF/MAPA, no intuito de desenvolver ações de capacitação do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar — CAF, no âmbito nacional.	Realização de acompanhamento in loco das ações e elaboração de relatórios de acompanhamento e monitoramento das ações (parciais e final), visando aprimorar a gestão do conhecimento, a divulgação e a melhoria dos processos de gestão do CAF.	Serviço	01	Novembro/2018	Dezembro/2022	R\$ 425.000,00
2. Realização de implementação de inovação	Realização de desenvolvimento de Implementação de soluções agrícolas para baixo	Serviço	01	Dezembro/2018	Outubro/2023	R\$ 4.550.000,00

tecnológica de energia renovável de baixo custo e impacto ambiental e soluções agrícolas para redução do consumo de água.	consumo de água e de fonte alternativa de baixo custo e impacto ambiental reduzido para Geração de Energia Elétrica que proporcione a autossuficiência energética e o consumo gratuito da energia gerada aos empreendimentos familiares, a partir do uso de água como fonte de recurso naturais.					
3. Realização de Seminários do Projeto e Atividades de Promoção à comercialização de Produtos da Agricultura Familiar Brasileira	Os Seminários são estratégias metodológicas que devem compor as atividades de formação, serão realizados 8 (oito) seminários/feiras/exposições de socialização do conhecimento, que podem ser municipais, regionais ou estaduais, para promoção e fortalecimento da comercialização dos produtos da agricultura familiar no comércio interno e externo, bem como expandir a comercialização da agricultura familiar para novos mercados formais. Essas atividades ocorrerão em âmbito regional.	Serviço	01	Dezembro/2018	Outubro/2023	R\$ 2.975.000,00
4. Promover Residência na área de Ciências Agrárias, em Articulação com ações de Ater	Será realizado um conjunto amplo de pesquisas que irão subsidiar os conteúdos a serem ministrados nas atividades de formação. Ocorrerá um programa de residência para graduandos de ciências agrárias, com o intuito de proporcionar uma experiência prática avançada na gestão da produção agrícola e não agrícola, bem como das organizações econômicas e sociais do campo e da cidade, na perspectiva da diversificação e da construção de conhecimentos em agricultura orgânica e agroecológica, inclusive. Os objetivos são: promover a disseminação de conhecimentos em agricultura, organização da produção e acesso a mercados (institucionais e privados); fortalecer o potencial de produção e de viabilidade econômica da agricultura familiar a partir de experiências locais, valorizando o território.	Serviço	01	Dezembro/2018	Dezembro/2022	R\$ 3.100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica /Pessoa Jurídica* Incluindo incorporação de saldo de aplicação financeira (DOA custeio IFPI)					1.950.000,00
Valor Total						R\$ 13.000.000,00
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS/ANO			VALOR			
Dezembro de 2018			R\$ 13.000.000,00			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD						
CÓDIGO DA NATUREZA DA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO				

DESPESA		
33.90.39	Sim	R\$ 11.050.000,00
33.90.39	Não	R\$ 1.950.000,00
Valor Total		R\$ 13.000.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Piauí - PI, dezembro de 2022.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, dezembro de 2022.

MARCIO CANDIDO ALVES

Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Borges da Cunha, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 30/12/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25910574** e o código CRC **0F581CC3**.